



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO



INDICAÇÃO Nº IND 19723 /2014

(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

L I D O
Em 13.5.2014
Roberto
Assessoria de Planejamento

SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, A IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA INTERBAIRROS, LIGANDO DIVERSAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL AO SETOR POLICIAL SUL.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Obras, a implantação da Avenida Interbairros, ligando diversas regiões administrativas do Distrito Federal ao Setor Policial Sul.

JUSTIFICAÇÃO

Estima-se que, atualmente, Brasília conte com aproximadamente 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil) habitantes, sem computar-se sua região metropolitana que soma mais 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil) moradores.

Com uma população já grande e em crescente ascensão, a frota de veículos no Distrito Federal tem aumentado cada dia mais e, em consequência, os problemas relacionados ao trânsito tem sido constantes.

Roberto
11/9/14



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



Diariamente, milhares de pessoas saem das cidades satélites do Distrito Federal e também do Goiás para vir trabalhar em Brasília. Com isso, a quantidade de veículos em trânsito é nas rodovias de acesso à cidade é imensa.

Nas várias estradas que ligam as cidades satélites ao Plano Piloto, tais como a EPTG, a EPNB, Estrutural e a EPGU, em que o fluxo de veículos é intenso diariamente, os engarrafamentos são quilométricos e já fazem parte da rotina diária dos brasilienses, sendo motivo de extrema revolta da população.

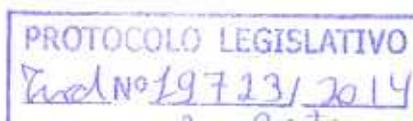
Na Estrada Parque Taguatinga (EPTG), que representa o único elo de ligação entre as duas maiores cidades satélites do Distrito Federal (Ceilândia e Taguatinga) e o plano piloto, a situação se agrava cada dia mais e o tráfego na região tem ficado impraticável.

Por isso, é a presente indicação para atender aos anseios dos moradores do Distrito Federal, que clamam pela implantação urgente da Avenida Interbairros, a qual ligará Samambaia, Taguatinga Sul, Águas Claras e Guará ao Setor Policia Sul, criando assim uma nova artéria de circulação entre Regiões Administrativas do Distrito Federal, diminuindo a sobrecarga da EPTG e de tantas outras estradas que ligação.

Ademais, através da implantação dessa via de ligação alternativa, será possível uma ligação direta entre Águas Claras e Guará, Guará e Taguatinga Sul, dentre outras possibilidades, sem necessidade de utilização da EPTG ou da EPNB.

A instalação da referida Avenida desafogará o trânsito caótico que tem acometido a região, facilitando a vida daqueles que transitam diariamente pelo local e reduzindo a possibilidade de acidentes e demais transtornos ligados ao trânsito.

Assim, considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

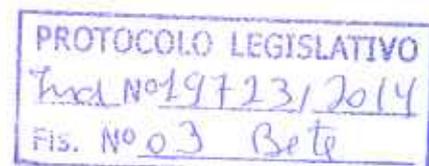


presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá sobremaneira para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Distrito Federal, sendo que seus benefícios se estenderão por essas e outras gerações.

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em maio de 2014.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
VICE-LÍDER – PMDB/DF





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 15/05/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

